

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVIS
REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE
FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E
VINTE E TRÊS**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três realizou-se, com início às vinte horas e trinta minutos, na Biblioteca Municipal José Saramago, em Avis, a sessão ordinária da Assembleia Municipal de Avis, com a seguinte ordem do dia:

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

A) ATA DA SESSÃO ANTERIOR (16/12/2022);

B) INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA (alínea c), do n.º 2, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação);

C) FREGUESIA DE AVIS/ATRIBUIÇÃO DE APOIO;

D) UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALCÓRREGO E MARANHÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO;

E) ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS;

F) ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO PORTUGAL ROMANO/ADESÃO;

G) PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO/APROVAÇÃO;

H) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CLUBE DE FUTEBOL ESTRELA ALCORREGUENSE/ENCARGOS PLURIANUAIS;

I) TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL.

3 – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

PRESENCAS

MEMBROS EFETIVOS:

Manuel Maria Libério Coelho, José António Pereira Grilo, Eurico Augusto Joglar de Figueiredo Pais, Carina Isabel Nobre Tobias, Maria Leonor Maia Xavier, Rui Manuel Varela Barrento Henriques, José Manuel Ferreira Correia, Rita Margarida Velez Grilo da Costa Varela, Dolores José Grilo Brazão, Maria Vitória Nobre Casqueiro Ramos, António Joaquim Proença Mota Primo, José Armando Paulino Carreiras, Sílvia Susana Lopes Pereira Feliz, Maria Isabel Dias Rosado, Fábio André da Conceição Serrano, Jorge Martins Cortes Borlinhas e João Miguel Brazão Martins.

SUBSTITUIÇÕES:

1 - Nos termos dos artigos 78.º e 79.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação: José Ramiro da Silva Caldeira em substituição do membro Tiago José Damião Antunes e Maria Lúcia Pexirra Velez em substituição da membro Ana Luísa de Almeida Martins Varela.

2 - Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 18.º, do RJAL, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: Ambrósio António Morgado Silvano em substituição do membro António José Lopes Carreiras.

FALTAS

Faltou a esta sessão a membro Susana Isabel Ramos Pais.

REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA

Em representação da Câmara Municipal de Avis estiveram presentes os Senhores, Presidente Nuno Paulo Augusto da Silva, e Vereadores Inês Filipe Pereira da Fonseca, Rui Miguel Delicado Nunes, Salomé Nobre Marques Guilhermino e Maria Margarida de Abreu Narciso Pacheco Quental.

Declarada aberta a sessão pelo Senhor Presidente, foram tratados os seguintes assuntos:

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A) CORRESPONDÊNCIA

O Senhor Presidente da Assembleia deu conhecimento da receção de um voto de solidariedade para com a população do Alto Alentejo, enviado pela CIMAA (ocorrências derivadas da intempérie ocorrida em dezembro de 2022).

O Senhor Presidente da Assembleia deu, ainda, conhecimento da receção do Relatório Anual de Atividades de 2022, remetido pela CPCJ Avis, o qual se encontra disponível para consulta.

B) QUESTÕES DIVERSAS

1. BARRAGEM DO PISÃO

A membro Rita Varela questionou o Executivo sobre o investimento referente ao empreendimento em epígrafe, cujo valor ascende a mais de 100.000.000€, nomeadamente quanto às diligências efetuadas para que os municípios de Avis não fossem prejudicados e tivessem algum retorno desse investimento.

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que a construção da Barragem do Pisão teve o voto favorável do Município de Avis. Numa primeira fase previa que o Concelho de Avis ficasse com uma área significativa para regadio, servida pela nova barragem. Após pareceres técnicos de várias entidades e ajustamentos que foram introduzidos, a área abrangida viria a ser bastante reduzida face ao inicialmente previsto. Neste contexto, a área do Concelho abrangida passou para uma segunda fase. Já teve oportunidade de abordar este assunto no seio do Conselho Intermunicipal da CIMAA e transmitir a sua preocupação face ao novo contexto. Neste sentido, continuará a trabalhar para que, numa segunda fase, se consiga avançar para a expansão da área

de regadio, tendo presente as garantias de rega e a salvaguarda de casos como a dos precários da Barragem do Maranhão, que deverão passar a regantes a título definitivo.

2. TEMPORAL DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O membro Rui Henriques perguntou se já estão definidos os apoios do Poder Central e se a Autarquia tem intenção de intervir para minimizar, nomeadamente os constrangimentos sentidos na Freguesia de Figueira e Barros, no que se refere à mobilidade das populações.

O Senhor Presidente da Câmara informou que se continua a aguardar a publicação de legislação com indicação dos procedimentos e verbas destinadas a fazer face aos encargos resultantes desta calamidade. A Ministra da Coesão Territorial, na última reunião, falou num apoio de 60%. Referiu que já foi presente em reunião de Câmara o relatório sobre a intempérie onde consta a estimativa dos valores dos danos derivados desta ocorrência. Informou que já foi contratada a empresa que elaborou o projeto da ponte que serve a população na ligação de Figueira e Barros à EN 243, assim como da ponte da ribeira de Alcórrego localizada na EM 508, para avançar com a execução do projeto. Outros, como o projeto de reabilitação de muros na Rua de Santa Luzia, estão em conclusão. O Município já avançou com a reabilitação dos caminhos e estradas municipais embora estes possam ficar de fora dos apoios do Poder Central.

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A) ATA DA SESSÃO ANTERIOR (16/12/2022)

Foi posta à aprovação a ata da sessão ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2022.
DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da referida sessão.

Os membros Rita Varela e Ambrósio Silvano não participaram na aprovação da ata por não terem estado presentes na sessão em causa (n.º 3, do artigo 34.º, do Código do Procedimento Administrativo).

B) INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

De acordo com a alínea c), do n.º 2, do artigo 25.º, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais), publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Assembleia tomou conhecimento da atividade municipal, no período de tempo que decorreu entre a última e a presente sessão ordinária da Assembleia, através de informação escrita prestada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A membro Rita Varela perguntou se, no número de trabalhadores por tempo indeterminado (contrato de trabalho em funções públicas) já está incluído o pessoal transferido no âmbito da descentralização de competências na área da educação?

O Senhor Presidente da Assembleia respondeu afirmativamente (desde o mês de abril de 2022).

DELIBERAÇÃO: A Assembleia tomou conhecimento.

C) FREGUESIA DE AVIS/ATRIBUIÇÃO DE APOIO

Pela Câmara Municipal foi presente comunicação da Freguesia de Avis a solicitar o espaço do Pelourinho para a realização de uma fogueira, no dia 24 de dezembro, bem como a colocação de areia e de tronco no local.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, ratificar a deliberação da Câmara Municipal (de ratificação da concessão do apoio solicitado), enquadrando-se este apoio no disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais), publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Avis não participou nesta deliberação por se ter declarado legalmente impedida de o fazer.

D) UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALCÓRREGO E MARANHÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO

Pela Câmara Municipal foi presente comunicação da União das Freguesias de Alcórrego e Maranhão a solicitar a cedência do autocarro, do dia 13 de agosto de 2023 para realizar uma excursão aberta a toda a população, e no dia 10 de setembro de 2023 para realizar uma excursão com os reformados.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, conceder o apoio solicitado, enquadrando-se o mesmo no disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais), publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

O Senhor Presidente da Junta da União das Freguesias de Alcórrego e Maranhão não participou nesta deliberação por se ter declarado legalmente impedido de o fazer.

E) ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Pela Câmara Municipal foi presente a seguinte proposta de alterações modificativas:

- Alteração número dois, alteração modificativa ao orçamento da receita número um, no valor de 1000,00€ (mil euros) nas inscrições/reforços.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Câmara Municipal.

F) ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO PORTUGAL ROMANO/ADESÃO

Pela Câmara Municipal foi presente proposta para adesão do Município de Avis à Associação de Municípios do Portugal Romano. O valor correspondente à quota mensal do Município é de 150,00€ (cento e cinquenta euros).

O membro José Ramiro Caldeira perguntou se está prevista alguma iniciativa decorrente desta adesão?

A Senhora Vereadora Inês Fonseca, por indicação do Senhor Presidente, respondeu que esta adesão tem a ver com a vontade do Município em dar maior dinamismo às atividades da Fundação Arquivo Paes Telles. Para valorizar o legado de Mário Saa e o Sítio da Ladeira irá ser elaborada uma candidatura conjunta com os restantes municípios e, assim, integrar Avis na Rota do Portugal Romano.

O membro José Ramiro Caldeira sugeriu que se alargasse a área de intervenção a outras freguesias, nomeadamente Benavila (Nossa Senhora d'Entre Águas) e Maranhão onde existe uma vila romana que possivelmente irá desaparecer.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão do Município à Associação de Municípios do Portugal Romano, nos termos propostos.

G) PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO/APROVAÇÃO

Pela Câmara Municipal foi presente proposta do Plano em epígrafe.

O membro Rui Henriques saudou que o Plano tenha surgido, mas referiu que tem dificuldade em perceber algumas informações erradas contidas na parte inicial do Plano. Além de outras considerações, alertou para o facto de, ao nível macro, o Plano não prever a participação daqueles a quem se destina na sua construção.

A Senhora Vereadora Salomé Guilhermino, por solicitação do Senhor Presidente, referiu que o promotor deste Plano é a CIMAA. No Município, o Plano foi elaborado a partir da aplicação de inquéritos. Algumas respostas, eventualmente menos corretas, poderão estar na origem de certas gralhas no documento. Referiu que o Município sempre teve como preocupação a inclusão e o tratamento por igual entre homens e mulheres.

O Senhor Presidente da Assembleia sugeriu que a Câmara Municipal pudesse rever e atualizar um conjunto de dados estatísticos que não interferem no essencial do Plano.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação 2023-2026.

H) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CLUBE DE FUTEBOL ESTRELA ALCORREGUENSE/ENCARGOS PLURIANUAIS

Pela Câmara Municipal foi presente proposta a solicitar autorização para a assunção dos encargos plurianuais decorrentes da execução do Protocolo em título, através do qual o Município concede ao Clube de Futebol Estrela Acorreguense um apoio financeiro até ao montante máximo de 25.163,75€ (vinte e cinco mil, cento e sessenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), correspondente ao valor remanescente não participado do investimento global da operação, para a obra de recuperação do polidesportivo de Alcórrego.

A membro Rita Varela, por desconhecer a existência, solicitou informações sobre a atividade desenvolvida por este Clube?

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que o Clube tem 44 anos, está sediado em Alcórrego e dinamiza atividades na área do desporto e da cultura. Referiu que todas as associações, se assim o entenderem, podem fazer candidaturas ao Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P para remodelar os seus equipamentos desportivos e que o Município está disponível, dentro das suas possibilidades, para apoiar neste procedimento.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Câmara Municipal.

I) TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL

O Conselho Intermunicipal da CIMAA deliberou aceitar o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto conjugado com o Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro que prorrogou a sua entrada em vigor para 1 de janeiro de 2023. Neste sentido, solicita, nos termos atrás expostos, que o assunto seja apresentado em sessão da Assembleia Municipal a fim desta deliberar e conceder, se assim o entender, o acordo prévio para aceitação da transferência de competências para a esfera da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

O membro Rui Henriques solicitou uma explicação mais pormenorizada sobre este assunto.

O Senhor Presidente da Assembleia explicou que esta matéria é regulada pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por maioria, com uma abstenção da membro eleita pelo Grupo de Cidadãos por Avis, Rita Varela, aprovar o quadro de transferência de competências referido em epígrafe.

3 – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Neste ponto, usaram da palavra os munícipes João Varela e Joaquim Varela. Ambos expressaram a sua preocupação face às alterações verificadas no projeto de construção da Barragem do Pisão. Manifestaram a sua preocupação pelo impacto que a mesma terá no Concelho de Avis, não só ao nível do regadio, mas também no turismo e no desenvolvimento económico no seu todo. Teceram ainda, críticas à ação da Câmara Municipal neste processo.

O Senhor Presidente da Câmara referiu que as alterações verificadas resultam de imposições e pareceres da APA e de outras entidades que levaram a que os Concelhos de Avis e de Sousel não fossem envolvidos nesta fase de consulta pública uma vez que as respetivas áreas de regadio foram retiradas em fase de estudo prévio de avaliação de recursos hídricos. Ciente do impacto que o projeto terá em todo o território, do ponto de vista económico, ambiental e social, expressou a continuidade da insistência para a inclusão da área do Concelho de Avis numa segunda fase de expansão da área do regadio. Informou, ainda, que o Município, a CIMAA, a empresa que desenvolve o projeto e a Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sorraia, em articulação com o Governo se encontram a trabalhar, em conjunto, para que os regantes da Barragem do Maranhão deixem de ser precários e passem a regantes a título definitivo. Referiu que o Município tudo continuará a fazer para que a região fique valorizada.

4 – APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta, o seguinte ponto desta ata: 2, alíneas C) a D).

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia declarou encerrada a sessão, eram vinte e duas horas, de tudo para constar se lavrou a presente ata.